SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIRETORIA DE ENSINO DE PIRACICABA

Rua João Sampaio, 666 - São Dimas - Piracicaba

Cep: 13.416-383 - Fone: (19) 34373340

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES – CEEJA**

**Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Piracicaba**

 Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos **docentes** interessados em atuar no Projeto da Pasta CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Piracicaba, nos termos da Resolução SE 77, de 6/12/11 e Resolução SE 31/2013 alteradas pela Resolução 10/2016 nas disciplinas: Língua Portuguesa, Arte, Inglês, Matemática, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Biologia, Ciências, Física e Química.

 **I: Período de Inscrição:**

 Dias: 14/11 a 23/11/2018 - Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 20:00

 Local: CEEJA – Rua do Rosário, 272 – Centro - Piracicaba – SP.

 **II – do credenciamento:**

 Poderão ser credenciados: no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - titulares de cargo;

II - docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

III - docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT;

IV - docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pela Lei Complementar 1.010 /2007;

V - candidatos à contratação temporária.

 **III - dos documentos necessários para o credenciamento**:

a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade correspondente aos anos de 2016, 2017 até 30 de junho de 2018, conforme ANEXO A ou cópia da ficha 100 dos referidos anos.

d) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (ANEXO B).

e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 2 anos (da data base 30/06/2018).

f) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;

g) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

h) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

i) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas de 2017 – CONSTAR INSCRIÇÃO PARA PROJETO CEEJA.

j) Para os titulares de cargo, Termo de Anuência do Diretor de Escola para o período correspondente ao 1º dia letivo à 31/12/2019 que deverá ser entregue, **preferencialmente**, no ato do credenciamento, caso contrário, apresentá-lo no ato da atribuição ;

l) Proposta de Trabalho para área de atuação no CEEJA em 2019.

 **IV - do processo seletivo:**

 Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e **Proposta de Trabalho**

 **V – dos critérios de classificação: TÍTULOS**

a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 2 anos e meio (data base 30-06-2018). Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar:

de 0 a 3 faltas abonadas - 3 (três) pontos; até 4 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; até 06 faltas abonadas – 1 (um) ponto; qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença – prêmio) – 0,5 meio ponto.

b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 02 (dois) pontos;

c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas – considerando apenas os realizados nos últimos 2 (dois) anos – 0,5 (um) ponto por certificado – máximo de 1,0 (um ponto).

d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;

e) Diploma de Mestre: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 3 (três) pontos;

f) Diploma de Doutor: valendo 4 (quatro) pontos, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

g) Proposta de Trabalho – máximo 20 (vinte) pontos .

 **VI – da classificação:**

 Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos:

1. Faixa I – A: Titulares de Cargo, candidatos à admissão com proposta de recondução;
2. Faixa II – C: OFAs e contratados, como carga horária.

 **VII – dos critérios para desempate:**

 Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade (salvo casos de recondução no próprio CEEJA).

1. melhor proposta ;
2. melhor assiduidade;

c)    experiência em CEEJA;

d)   maior idade;

e)   número de filhos.

 **VIII – da divulgação e dos recursos:**

 A divulgação da classificação no site http://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/, na Diretoria de Ensino e no CEEJA, em 19 de Dezembro de 2018, no horário das 08h00 às 17h00.

 **Parágrafo único :** não caberá recurso referente a classificação final.

 **IX – da recondução:**

 O credenciamento para recondução dos docentes que atuaram em 2018 no CEEJA – Centro de Estadual de Educação de Jovens e Adultos, para novo afastamento a partir do primeiro dia letivo de 2019 , se for o caso, somente se o desempenho profissional for considerado satisfatório conforme documento expedido pela Direção da Escola, de acordo com os aspectos observados na Resolução SE 77, art. 14 § 1º inciso 1 ao 3 – (Anexo B). Em caso de empate, o desempate se dará:

1. Melhor projeto apresentado;
2. Melhor assiduidade;
3. Maior tempo de experiência no CEEJA;
4. Número de filhos.

 **Parágrafo único**: os docentes que não forem reconduzidos para a função docente em 2019, ano subsequente a 2018, não poderão participar de qualquer tipo de escolha referente ao CEEJA em 2019.

 **X - das disposições finais:**

 a) Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

I - 32 h/a ,3 ATPCs , 13 ATPLs distribuídos pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 3 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias, salvo publicação de legislação posterior que altere jornada de trabalho docente;

 b) os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

 c) ter disponibilidade para reunir-se em equipe, dentro das ATPLs, no mínimo uma vez por semana .

 d) para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;

- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;

**- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola**, **ou seja, saber trabalhar em equipe, como parceiro.**

- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

4 - os docentes titulares de cargo reconduzidos para atuar no CEEJA serão afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/85, pela disciplina específica do cargo, a partir do primeiro dia de atividades escolares, com vigência do afastamento até a data de 31 de dezembro do ano em curso, salvo publicação de legislação posterior que revogue/altere o dispositivo do afastamento.

5 - os docentes titulares de cargo reconduzidos para trabalhar no CEEJA atuaram a partir do primeiro dia de atividades escolares, até a data de 31 de dezembro do ano em curso, salvo publicação de legislação posterior que revogue/altere o dispositivo.

 e) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

 f) os casos omissos serão analisados pela Supervisão da Escola , equipe designada pelo Dirigente Regional de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

 Piracicaba,

Fábio Augusto Negreiros Lucia Cristina Casaroto Jodas gardel

RG13.266.661 RG 16.106.472
Dirigente Regional de Ensino Diretor de Escola

**ANEXO A: (papel timbrado da escola)**

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no **CEEJA.**

O Diretor de Escola da EE,............................................................................................no município de ..................................................................... - Diretoria de Ensino Região .........................................................................., declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos que .................................................................................................................................RG ............................................................................. titular de cargo da disciplina .....................................................ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em ...................................................................................................... :

a) conta com ..................................... dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2016.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 anos e meio (data base 30/06/2018):

............................. dias trabalhados durante o ano de 2018 (considerados até 30/06/2018) .............................. faltas abonadas

...............................faltas justificadas

...............................faltas injustificadas faltas médicas

...............................dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

............................... total de afastamentos\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, de 2018

Diretor de Escola:

**ANEXO B:**

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA de Piracicaba.

O Diretor de Escola do CEEJA ........................................................................................., Diretoria de Ensino Região ............................................................., declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que: .............................................................................. RG...............................................titular de cargo da disciplina ....................................................... ou ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena em ..........................................................................................conta com\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (........................................................................) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado .................................................................................(satisfatório ou insatisfatório) .

............................................................., ................................... de 2018.

Diretor de Escola

|  |  |
| --- | --- |
| BRASAOSP  | **COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR****DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA**E.E. “;................... ”Rua  Fone: **Piracicaba - São Paulo** |

###### T E R M O D E A N U Ê N C I A

 A Direção da E.E. “....................., declara nada opor ao afastamento do Professor **.................., RG: ................**, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificado nesta Unidade Escolar, para prestar serviços junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Antonio José Falcone”, no ano letivo de 2019.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018